



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Proc. Adm. 738/2021-Edital nº 001/2022-Tomada de Preços nº 001/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Licitações, presidida pelo servidor Claudio Ewerton Esswein em substituição a servidora Samara Guth, em virtude de férias, e as integrantes Cátia Fabiane Costa dos Santos e Carolina Azevedo Guimarães, conforme Portaria nº 14.237 de 02/06/2021, para abertura e julgamento da proposta do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022 (implantação de pavimentação em bloco de concreto intertravado da Rua VEREADOR CARLOS LANZARINI, no âmbito do Programa de Planejamento Urbano, conforme Convênio SICONS nº 899711/2020 - Operação nº 1.070.688-92/MDR/CAIXA), conforme estabelecido na convocação publicada no Diário Oficial do Município em 14/03/2022. Aberta a sessão, não tendo comparecido nenhum representante das empresas, presente a Coordenadora de Projetos Simone Pereira de Lima, foi aberto o envelope de proposta da empresa: **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ nº 21.450.633/0001-71**, onde foi apresentado o valor global de R\$ 249.341,55 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor do material de R\$ 187.006,16 (cento e oitenta e sete mil e seis reais e dezesseis centavos), e o valor de mão de obra de R\$ 62.335,39 (sessenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). A Coordenadora de Projetos Simone Pereira de Lima ao analisar a proposta de preços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição do BDI e encargos social apresentados pela licitante, verificou que foi possível observar que todas as planilhas atendem aos requisitos do projeto, estando os valores unitários e total compatíveis com o valor de mercado, não ultrapassando os limites da planilha orçamentária (anexo do edital) referência para composição de preços para execução do objeto do certame. Considerando a conclusão da Coordenadora de Projetos quanto a análise da proposta e respectivas planilhas e verificando que o valor global ofertado para execução do objeto foi menor que o valor máximo para este certame, esta Comissão declara a empresa **SCHULZ INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ nº 21.450.633/0001-71, CLASSIFICADA e VENCEDORA** deste processo licitatório. Abre o prazo recursal de cinco dias uteis conforme determina o art. 109 da Lei de Licitações, iniciando na data de 17/03/2022 e término em 23/03/2022. Nada mais a constar, encerra-se esta sessão.

Cláudio Ewerton Esswein
Presidente em Substituição

Cátia Fabiane Costa dos Santos
Integrante

Carolina Azevedo Guimaraes
Integrante

Simone Pereira de Lima
Coordenadora de Projetos